



EMENDA Nº 007/2023

Processo: 30/2023

Autoria: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 04 de ABR de 2023  
na Sessão ORDINÁRIA de 09h  
Francisco Ailton dos Santos  
Mesa Diretora

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2023, QUE RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA "ESTRADA ROMERA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao artigo 1º, *caput*, do Projeto de Lei nº 009/2023, passando a vigorar conforme adiante formalizado:

.....  
**Art. 1º** Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada "Estrada Antônio Romera", cuja extensão perfaz 2.142,00m (dois mil cento e quarenta e dois metros), acessível pela 1ª Vicinal Norte nas adjacências do bairro Jardim Guaraná, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geométricas de latitude e longitude adiante especificadas:

.....  
**Art. 2º** Em face à alteração ora introduzida, fica adequada a súmula da propositura referenciada, conforme adiante formalizado:

.....  
**SÚMULA:** RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA "ESTRADA ANTÔNIO ROMERA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
.....

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno.

Inicialmente, cumpre espelhar aqui, parcialmente, uma das razões apontadas na proposta trazida pelo Projeto de Lei 009/2023, de nossa autoria, qual seja, moradores, proprietários e usuários do local dependem da referida estrada em boas condições de trafegabilidade, para tanto inclui-se a presente proposta abaixo-assinado dos interessados em defesa da municipalização da referida via. Ao poder público compete dar este devido suporte, possibilitando o escoamento da produção, garantindo segurança e qualidade de vida para todos.





Em tempo, trazemos à consideração dos pares a presente alteração, como forma de render homenagem e reverenciar à memória do **SR. ANTONIO ROMERA**, qual, juntamente com seus familiares acreditaram no projeto de Alta Floresta e participaram ativamente no seu processo de desenvolvimento e, uma das razões, é considerando que o Sr. Antônio Romera tratava-se do **antigo proprietário do Lote Rural exatamente onde encontra-se implantado o empreendimento de "Loteamento de Chácaras"** que ora defendemos a municipalização da sobredita estrada.

**ANTONIO ROMERA** nasceu em Nipoã, Estado de São Paulo, era filho de Emilio Romera e Rosaria Puga, era casado com a Sra. Neli da Rocha Romera e teve 8 (oito) filhos: Eurides Romera, Ivan Romera, Maurício da Rocha Romera, Vanilton da Rocha Romera, Ademir da Rocha (falecido), Célio da Rocha (falecido), Sueli da Rocha Romera e Roseli da Rocha Romera. Constituem ainda sua família seus netos. Na época que inúmeras outras famílias chegavam para colonizar a região, este Pioneiro Desbravador, o Sr. Antônio chegou de mudança em uma caminhão com a sua família em Alta Floresta, isso no ano de 1977. Seus pais tinham um sítio no Mato Grosso do Sul, que fora vendido na época e partilhado como herança aos filhos, e com este recurso ele deu de entrada à Indeco e adquiriu a propriedade rural aqui em Alta Floresta. Sua luta fora como a de muitos outros colonos que aqui se estabeleceram na década de 70. A princípio ele trabalhou na INDECO de servente de pedreiro para o sustento da família, e também na Fazenda Caiabi. Homem batalhador, seu Antônio sempre primou por ser um exemplo de pai, dando amor aos filhos e se dedicando à família, em sua propriedade cultivou café, arroz entre outros plantios, como forma de continuar provendo o abastecimento da família, comercializar e arcar com as parcelas do sítio adquirido e aqui viveu por longos anos, até a sua morte em 29 de janeiro de 2015 aos 78 anos de idade, foi sepultado no Cemitério Jardim da Saudade em nosso município, deixando profundas e consistentes raízes de amor ao próximo e uma simplicidade típica apenas dos grandes homens.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprove a presente Emenda Modificativa, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões  
Alta Floresta – MT, em 29 de março de 2023.

*Francisco Ailton dos Santos*  
Francisco Ailton dos Santos  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 14 discussão e votação  
na Sessão **ORDINÁRIA** 04 ABR. 2023

9a de

Mesa Diretora

CMAF/ch/jts/\*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO

Avenida Alta Floresta, nº 48, Centro, CEP 78133-686, Várzea Grande/MT - Fone 3682-7003, 3026-8270

HERMES G. FERREIRA

Notário Registrador

HELIO F. DA SILVA

Substituto

DALVA DE CAMPOS F. CARDOSO

Escrivão

MANOELLI N. FERREIRA

Escrivão

Certidão de Óbito

NOME:

ANTONIO ROMERA

MATRÍCULA:

065136 01 55 2015 4 00017 059 0008647 15

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

masculino

BRANCA

casado e 78 anos de idade

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ELEITOR

NIPQ/SP

71209 SSP/MT

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

EMILIO ROMERA e ROSARIA PUGA

Avenida: Ariosto da Riva, nº 1933, bairro: centro, Alta Floresta/MT

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DIA

MÊS

ANO

29 de janeiro de 2015 as 01:50

29

01

2015

LOCAL FALECIMENTO

hospital em Alta Floresta/MT

CAUSA DA MORTE

insuficiência renal aguda, cardiopatia, parada cardio respiratória

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO

dezenove de fevereiro de dois mil e quinze .

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

cemiterio municipal de Alta Floresta/MT

HUDSON ROMERA DA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr.ª Andreucia L. Oliveira CRM-MT: 7065

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

segundo o declarante o falecido deixou 6 filhos e deixou bens a inventariar. Certidão emitida em papel comum conforme artigo 2º da Recomendação/Orientação nº6/2012 do Conselho Nacional de Justiça. Selo de controle 065136-55654

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Várzea Grande/MT, 19 de fevereiro de 2015.

Assinatura do Oficial

DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO